

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE (AMORVILLE), DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Às vinte horas do dia 16 de fevereiro de 2017, em segunda chamada, deu-se a abertura da Assembleia-Geral Extraordinária da Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne, convocada por Edital, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **1. Prestação de Contas do Período de Setembro/2016 a Novembro/2016; 2. Informações sobre a regularização do Ville em relação à Medida Provisória Nº 759, de 22 de dezembro de 2016; 3. Deliberação para a venda do terreno de propriedade da Amorville no Condomínio Solar de Brasília; 4. Deliberação e aprovação de investimentos no lote da Amorville da Quadra 06, mediante recurso obtido com a venda do lote do Solar e 5. Assuntos Gerais.** A Assembleia foi aberta pelo Presidente da Amorville, **Sr Jazon Pereira Lima Junior (15/12)**, que se dirigiu aos moradores solicitando que alguém se voluntariasse a presidir a Assembleia. Como não houve nenhum voluntário, solicitou ao **Sr Miguel Alves Pinto (03/02)**, a gentileza de presidir a Assembleia. Em seguida, já na qualidade de Presidente da Assembleia, o senhor Miguel cumprimentou os presentes e solicitou a mim, **Nelmar Passarella Arantes (09/01)**, que o secretariasse nos trabalhos da mesa. Dando prosseguimento, o Sr Presidente procedeu à leitura do Edital publicado no Jornal de Brasília, página 28, de 09/02/2017. Em seguida, convidou o **Sr Antônio Braga Sobrinho (03/04)**, Presidente do Conselho Consultivo, para que fizesse a apresentação do item **1. Prestação de Contas do Período de Setembro/2016 a Novembro/2016**. Com a palavra, o Sr Antônio Braga esclareceu aos presentes a dinâmica dos trabalhos realizados pelos membros do Conselho. Informou que na medida em que os Livros de Despesas Mensais (balancetes) vão sendo disponibilizados pela Administração da Amorville, cada Conselheiro realiza sua análise individualmente e que após a análise de todos os Livros de Despesas Mensais do período compreendido, os Membros se reúnem para a emissão do Parecer do Conselho Consultivo, podendo ser Favorável, Desfavorável ou com Ressalvas à aprovação. Que somente teve acesso aos questionamentos dos colegas de Conselho no dia da Assembleia. Que na qualidade de Auditor ele se atém aos números. Que matemática é somar "A" com "B" e que os números estão em perfeita ordem. Que gostaria de ouvir as observações dos colegas de Conselho. Dada a palavra ao Conselheiro, **Sr Edson de Assis Norton, (16A/42)**, declarou que a análise dos balancetes não se limita somente a matemática dos números e sim um pouco mais além dela. Que o tempo que lhe deram para realizar a análise foi muito pequeno. Que os balancetes dos meses de Setembro/2016 e Outubro/2016 lhe foram entregues no final do mês de Dezembro/2016, e que o balancete do mês de Novembro/2016 lhe foi entregue somente em Fevereiro/2017. Que não se atem simplesmente a análise dos números, embora, à primeira vista, demonstrem estarem corretos. Que tem outros questionamentos que ele ainda pretende apresentar aos gestores e, por essa razão, ele ainda não aprovou nem reprovou as contas, por isso ele necessita de mais tempo para proceder a essa análise. Por questão de ordem, foi dada a palavra ao **Sr Antônio Elias (20/60)**, que de posse do estatuto da Amorville, questionou a Administração quanto ao desrespeito ao Art 8, que estabelece o prazo mínimo de (oito) dias entre a publicação do Edital e a realização da Assembleia. Alertou, ainda, que a inobservância deste prazo, poderia dar causa a impugnação daquela Assembleia por parte de qualquer condômino deste residencial. Dada a palavra ao Advogado da Amorville, **Dr Cassius Moraes**, foi esclarecido que não se trata de prazo processual e sim prazo de realização de assembleia condominial, que naquele caso, salvo melhor juízo, respeitando as opiniões das partes divergentes, não via nenhum problema em dar prosseguimento aos itens da pauta do Edital. Com a palavra, o Sr Presidente consultou os presentes se deveria interromper ou dar prosseguimento aos trabalhos da Assembleia, colocado em votação, **foram apurados 6 (seis) votos contra e 45 (quarenta e cinco) votos a favor de que a Assembleia prosseguisse** com os seus trabalhos. Dada a palavra a Conselheira **Sra Floriza Coutinho da Rosa (01/25)**, declarou que analisa os balancetes lendo página por página e não, apenas, folheando os livros. Que o tempo disponibilizado ao Conselho para proceder à análise dos balancetes é muito pequeno e finalizou a sua fala formalizando 2 pedidos: a) maior tempo para análise dos balancetes e b) alterar o dia das assembleias de moradores de quinta-feira para sexta-feira, afim de que maior quantidade de moradores pudessem participar das Assembleias e não apenas 50 ou 60 participantes. Dada a palavra ao Sr Antônio Braga, ele retificou sua declaração anterior, esclarecendo que na análise dos balancetes ele não se atém apenas aos números, mas também, aos aspectos formais do processo, como a validade das notas fiscais, movimentações financeiras entre as contas correntes e outros registros contábeis dos balancetes. Também **questionou a prática de realizar o adiantamento do pagamento do 13º salário a funcionários**. Que a segunda parcela do 13º salário, foi antecipada do mês de dezembro para o mês de outubro para um determinado funcionário. Que a Amorville não é banco e, por isso, não deve estar fazendo empréstimos financeiros a ninguém. Se a maioria dos funcionários recebem a segunda parcela do 13º salário somente no mês de dezembro, não cabe nenhuma exceção, antecipando em favor de alguns, o pagamento desse benefício. Por fim, indagou aos colegas Conselheiros se eles eram favoráveis à aprovação das contas, mesmo sem elas terem sido analisadas por eles. Diante das respostas negativas, sugeriu à Assembleia que o Item 1, fosse **retirado** de pauta. Dada a palavra ao Sr Jazon, ele iniciou a sua fala reiterando a seriedade da realização de uma Assembleia-Geral. Que o custo financeiro para realizar uma Assembleia é muito alto. Informou que o gasto com cópias do Edital fica em R\$ 74,00; Publicação do Edital no Jornal de Brasília, R\$ 900,00; Coffee-break, R\$ 430,00; Faixa de convocação em banner, R\$ 100,00 e, Serviço de som, R\$ 620,00; Totalizando **R\$ 2.124,00**, o custo de cada Assembleia. Que as contas não se referem somente a atual Gestão, mas também a Gestão anterior. Que não há nada de novo e que todos os questionamentos foram respondidos tempestivamente. Que concorda com as observações apresentadas pela Sra Floriza de que os prazos para realizar a análise dos balancetes a cada 3 meses sejam realmente pequenos, mas que esses prazos foram aprovados em Assembleias passadas. Solicitou aos moradores que entendam as razões de estarem

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo  
139854  
Registro de Atas e Atas  
de Assembleias  
Residenciais

139854  
1º Ofício de Brasília-DF

Nelmar

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo  
139854  
Registro de Pessoas Jurídicas

ali presentes, que o tempo é precioso e os que ali estão devem visar à defesa dos nossos interesses. Que se trata de uma pauta enxuta que visa amparar os anseios da comunidade e não empurrar benfeitorias inúteis. Que a Prestação de Contas é um procedimento salutar. Que fique consignado em Ata, que os questionamentos do senhor conselheiro Edson Norton foram todos respondidos tempestivamente, que há como demonstrar, pois estão todos documentados por E-mails. Que, infelizmente, o nosso Estatuto é omissivo, não tendo como disciplinar a conduta dos conselheiros. Que durante 6 (seis) anos foi conselheiro da Amorville, que durante esses seis anos perdeu seu rico e precioso tempo, fiscalizando e apreciando as contas para justamente estar ali. Que fez participações com a Sra Floriza, com o Sr Braga e com o Sr Sílvio que se levantou inconformado. Que na atual situação faria a mesma coisa ou senão pior. Novamente solicitou aos presentes que entendessem a responsabilidade de estarem naquela Assembleia. Que aqueles que não estiverem de acordo com as contas não devem aprová-las, mas vetar a apresentação delas aos moradores é inadmissível. Que por essa razão a maioria dos moradores não comparece às Assembleias. Que alguns moradores comparecem para brigar puramente por cunho político, que este tipo de coisa não deveria ocorrer. Que hoje ele está à frente da Amorville, mas que amanhã poderá estar fora sem problemas. Que não está ali para pleitear cargo público nem para se candidatar a nada. Que esteve com sua equipe no condomínio Solar de Brasília, sendo muito bem recebido pelo síndico de lá. Que não há como comparar um condomínio com outro. Que o Ville vai indo. Que o Ville é mais antigo e está consolidado a mais tempo do que o Solar de Brasília, mas que enquanto mantivermos pensamentos mesquinhos e essa ideologia, o nosso condomínio não irá à frente. Afirmou que estava acontecendo um **teatro** e que ele não estava **nem aí**. Que está tudo documentado e registrado. Que seu ofício lhe possibilita porque **é advogado**. Que tem a Assessoria Jurídica do Ville que fará os procedimentos necessários. Neste instante, foi interpelado pelo Sr Presidente da Assembleia, motivado pela sua grave afirmação de que aquela Assembleia era um teatro, que discordava daquela afirmação porque aquela assembleia não era teatro, que nem o Presidente e nem o Secretário eram atores. Que estavam ali para colaborar com a Amorville e defender a Assembleia. Com a palavra o Sr Jazon retificou a sua fala, esclarecendo que estava apenas reportando o inconformismo e o anseio dos moradores. Dada a discursão por encerrada, a palavra foi dada ao ex-presidente da Amorville, **Sr Pedro Martins (17/02)**, que iniciou a sua fala lembrando que a atual Gestão iniciou-se em 01Set2016, e que esta Prestação Contas não diz respeito ao período da Gestão Anterior e sim dos atos administrativos cometidos a partir do início dessa nova Gestão. Que a Assembleia foi convocada para deliberar, no mínimo, 5 (cinco) itens de pauta. Que não era certo o Sr Jazon desqualificar a Assembleia pelo primeiro item da pauta, que os presentes não estavam ali apenas por um item, e sim, para deliberar sobre todos os itens da pauta. Por fim, declarou que não se justifica informar o custo de uma assembleia para dar prosseguimento aos trabalhos da pauta. Que as informações desses custos já foram divulgadas em Assembleias passadas e que se aquela Assembleia fosse cancelada ou impugnada por desrespeito ao tempo regulamentar de 8 (oito) dias da publicação do Edital previsto no Estatuto, o custo daquela Assembleia deveria ser **cobrado** dessa Gestão e **reembolsado** à Amorville, por tratar-se de **irresponsabilidade administrativa**. Dada a palavra ao Sr conselheiro Edson Norton, este declarou que repudia a ideia de que a Assembleia seja um teatro, seja lá a quem o Sr Jazon esteja se referindo. Repetiu que a intempestividade na entrega dos Movimentos Contábeis aos conselheiros prejudicou a possibilidade de serem feitas as análises corretamente, até mesmo de forma superficial. Que o movimento de setembro/2016 lhe foi entregue em janeiro/2017, 4 (quatro) meses após! Que está impressionado com a atitude dessa Gestão em convocar uma Assembleia para aprovação de suas contas sem que elas tenham sido analisadas pelos Conselheiros. Que é inaceitável atribuir ao Conselho Consultivo à responsabilidade de uma possível anulação daquela Assembleia. Que por ser **advogado**, o Sr Jazon, deveria cumprir com suas atribuições de forma correta. Que, **ainda**, por ser advogado, deveria também saber que poderia enfrentar problemas com a inobservância do prazo de convocação da Assembleia previsto no Estatuto e, com a apresentação das contas, sem o Parecer do Conselho Consultivo. Dada a palavra ao Sr Jazon, alegou que o nosso Estatuto não estabelece prazos ao Conselho Consultivo. Que os balancetes são distribuídos ao Presidente do Conselho Consultivo e este, após analisá-los, distribui aos demais membros, sem o controle de prazos por parte da Administração. Que a Administração carece de um **Regimento Interno** para normatizar e disciplinar essa dinâmica. Sobre o termo "**teatro**" por ele colocado, justificou que estava ali na condição de Presidente da Amorville e de morador, que não direcionou esse termo a ninguém, nem para o Presidente da Assembleia nem para os moradores que ali estavam. Que era um inconformismo dele perante as reclamações dos moradores. Dada a palavra ao **Sr Rafael, representante do Escritório de Contabilidade** contratado pela Amorville, esclareceu que todos os prazos constantes do contrato são rigorosamente cumpridos por seu Escritório. Que entregou o balancete do mês de setembro no final do mês de outubro, que o balancete do mês de outubro foi entregue no final do mês de novembro e que o balancete do mês de novembro foi entregue no mês de dezembro. Que bem antes do Natal, todas as contas desse período já haviam sido repassadas à Administração. Que há 10 (dez) anos vem prestando serviços à Amorville e que a documentação nunca foi entregue com atrasos. Por fim, quanto às colocações do Sr Pedro Martins, esclareceu que devido ao **Regime de Caixa**, algumas despesas realizadas durante o mês de agosto/2016, final de sua gestão, impactaram o mês de setembro/2016, sendo considerado um fato normal. Com a palavra, o Sr Presidente da Assembleia, declarou que atendendo a sugestão do Sr Antônio Braga (Presidente do Conselho Consultivo), colocaria em votação a retirada de pauta do item 1. **Prestação de Contas do Período de Setembro/2016 a Novembro/2016**. Colocado em votação, foram apurados 0 (zero) voto contra e 32 (trinta e dois) votos a favor de que o referido item fosse retirado de pauta. **Item 2. Informações sobre a regularização do Ville em relação à Medida Provisória Nº 759, de 22 de dezembro de 2016;** Dada a palavra ao Sr Jazon, ele apresentou a convidada, **Sra Júnia Bintencourt**, Presidente da União dos Condomínios (**Única**). Com a palavra, a convidada informou que falaria sobre a MP 759 de 22/12/2016, que tem como objetivo realizar uma

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo

Nelmar

Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo  
139854  
Registro de Pessoas Jurídicas

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo  
139854

mudança substancial no processo de regularização das terras da União, a nível nacional. Que a MP 759 está em vigor, que já passou da primeira fase e que a segunda fase deve se estender até o mês de abril/2017. Que é muito extensa, que altera muitos dispositivos legais e que alguns artigos desses dispositivos dizem respeito à Amazônia Legal, a regularização rural, urbana, e da regularização em terras da União. Que como Medida Provisória, está tramitando para virar Projeto de Lei e que esse projeto de conversão deve acontecer no prazo que dissera. Que a medida tem hoje 732 emendas propostas pelos parlamentares. Que a MP vai reduzir a burocracia do processo de regularização para se chegar às escrituras. Que o processo de regularização do Ville de Montagne está bastante adiantado, que já passou pelo Conselho de Planejamento Urbano do DF, que já estaria apto a receber o decreto de regularização e a partir daí iniciar o processo de negociação dos lotes. Que maiores informações sobre a MP 759 podem ser obtidas no FaceBook, por meio do endereço ÚNICA-DF. Que lá também há a **Cartilha** do Governo Federal e o **Reurb**, onde o governo explica o passo a passo do projeto de regularização. Dada a palavra aos moradores inscritos, o Sr Antônio Elias perguntou a convidada qual o tempo estimado para que ocorresse a regularização das terras públicas, sendo respondido que deverá acontecer antes da reforma da Previdência. Dada a palavra a **Sra Lia (24/06)**, perguntou qual o critério de preço que seria usado para a avaliação dos lotes, sendo respondido que será o critério do preço da terra nua, descontado das benfeitoras realizadas. Que os moradores, por intermédio da Amorville, devem trabalhar para puxar os preços para baixo. Dada a palavra a Diretora de Meio Ambiente da Amorville, **Sra Nadja (14/27)**, declarou que a convidada trouxe notícias ótimas, porque naquela data ela tinha uma reunião na Terracap e que estava decepcionada porque eles lhe telefonaram para avisar o cancelamento da referida reunião, mesmo após estar há mais de 20 dias tentando esse agendamento. Que ficou feliz com as notícias de que o processo está bem adiantado porque os técnicos da Terracap lhe haviam dito que o nosso estudo das áreas de APP ainda não havia sido aprovado porque a empresa contratada havia deixado de realizar algumas medidas de taludes. Que o Processo ainda iria para o IBRAM-DF, com expectativa de aprovação até meados do mês de março/2017. Que queria saber sobre a venda por glebas e da venda das Áreas Internas não cadastradas do Ville de Montagne, sendo respondido pela convidada que as áreas devem ter algum tipo de destinação. Que para aprovar um parcelamento deve haver alguns percentuais de área a serem cumpridos, por exemplo, no projeto urbanístico tem de prever 10% de área destinada para equipamentos públicos. Que essas áreas são divididas em 3 tipos bem distintos: a) áreas de uso comunitário, b) áreas de uso público e c) áreas de parques ou bosques que são os ELUP (Espaço Livre de Uso Público). Que nesses ELUP não pode haver construções, mas pode ter jardins ou áreas verdes. Por fim, quanto à venda por gleba e não por lotes, o Ministério Público não reconhece esse processo. Ele entende que para as áreas públicas a venda por meio de lote a lote, seja a melhor solução. Porque viabiliza a regularização do parcelamento, criando o lote e a unidade física, para que essa unidade passe por todos os procedimentos legais. A convidada acredita que a venda por gleba possa criar algum tipo de impasse com o Ministério Público. Que na venda por gleba o preço fica mais barato do que na venda por lote, mas que na venda por meio de gleba não há como obter a escritura do lote e sim da gleba. Que para ter a escritura do lote terá que passar pelo mesmo processo de regularização. Em seguida, o Sr Presidente da Assembleia passou ao **Item 3. Deliberação para a venda do terreno de propriedade da Amorville no Condomínio Solar de Brasília**. Com a palavra, o Sr Jazon, iniciou a sua fala reiterando a proximidade da regularização do Ville, em razão da MP 759 de 22/12/2016. Que era necessário que os moradores se unissem em torno do objetivo comum, visando negociar com a Terracap nas melhores condições possíveis. Sobre o lote de propriedade da Amorville existente no Condomínio Solar de Brasília, informou que esse lote foi adquirido no passado, com o objetivo de abrir a segunda portaria de entrada e saída de moradores, nos fundos da Quadra 21 do Ville. Que com o passar do tempo o Condomínio Solar e Brasília foi se expandindo até chegar aos limites do Ville de Montagne. Que visando o acesso ao trevo da Rodovia 001, altura da QI 27, houve várias ações judiciais por parte da Amorville e por parte de moradores, porém, todas fracassadas com as suas sentenças já transitadas em julgado por demandar o direito de atravessar o Condomínio Solar de Brasília como entrada e saída através do lote pertencente ao Ville, localizado rente ao muro nos fundos da nossa Quadra 21. Que sobre a propriedade e a legalidade do lote não recai nenhum impedimento. Que diante da regularização das terras públicas a serem regulamentadas pela MP 759 de 22/12/2016, haverá o risco iminente da perda desse imóvel para a Terracap, por essa razão, era necessário que aquela Assembleia deliberasse sobre a venda do lote em questão. Dada a palavra ao advogado da Amorville, Dr Cassius, este também alertou sobre o risco da perda do imóvel vazio, que na regularização, o Programa busca beneficiar as famílias que ali já estão instaladas, com seus imóveis já edificadas. Dada a palavra ao **Sr João Carlos Schettini (03/01)**, declarou ser favorável a venda do lote, mas que o processo deveria ser mais elaborado, que deveria ser nomeada uma comissão para que se estabeleça o tipo de venda (**direta ou por imobiliária**), valor de venda e o que fazer ou onde aplicar os recursos financeiros apurados com a venda do lote. Dada a palavra ao Sr Jazon, esclareceu que a Comissão a ser criada será a responsável pela elaboração das normas, bem como do estudo e pesquisa do mercado para estabelecer o preço do lote para venda direta ou por meio de imobiliária. Dada a palavra para o **Sr Wagner Vieira (15/27)**, declarou que esse item não deveria estar constando da pauta devido a sua ilegalidade. **Cita a Lei 6.766 de 19/12/1979**, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, enquadrando o Art 37 e Art 50, inciso I e parágrafo Único que classificam como crime, a venda ou promessa de venda de lote em loteamento não registrado no Registro de Imóveis competente. Também solicitou que fosse juntada a Ata, Jurisprudência do Processo APL 1241242006807003 DF 0001241-24.2006.807.0003, que trata da Ementa: *Instrumento particular de compromisso de compra e venda - lote situado em condomínio irregular - ilicitude do objeto - nulidade do contrato*. E finalizou alertando que a terra é pública, de propriedade da Terracap e, se quisermos moralizar o Ville de Montagne, teremos de dar o bom exemplo e não negociar o lote. Dada a palavra ao advogado da Amorville, Dr Cassius, lembrou que se trata de uma questão de

Nelmar

nomenclatura, onde a palavra “**venda**” deve ser substituída pela expressão “**Cessão de Direitos**”. Dada a palavra ao Sr Pedro Martins (17/02), lembrou que esse lote foi adquirido no ano de 2004 ou 2005, que foi um bom investimento. Que na regularização do Ville há o risco real da perda do lote para a Terracap. Por essa razão a melhor solução, de bom senso, será a cessão de direito (venda) do lote. Sugere que se aprimore a proposta do item 3, para alienação do lote com destinação dos recursos para a conta do **Fundo de Reserva** e, posteriormente, seja aprovado a retirada desses recursos do Fundo de Reserva para outras destinações ou investimentos. Dada a palavra ao Sr Jazon, esclareceu que a Administração decidiu não precificar o valor do lote, que pesquisou preços nos sites de compra e venda de imóveis e conversou com o síndico do Solar de Brasília. Que os preços de mercado estão variando entre R\$ 600mil, R\$ 750mil e até R\$ 800.000,00. Que inicialmente, deve-se deliberar a questão da alienação e, posteriormente, a questão de precificar deverá ficar a cargo da Comissão de Moradores a ser criada nesta assembleia. Dada a palavra ao Sr Antônio Elias (20/60), afirmou que sempre foi favorável à venda desse lote da Amorville, localizado no Condomínio Solar de Brasília. Que na próxima Assembleia prevista para o mês de maio/2017, se traga por intermédio da Comissão de Moradores, o valor da alienação e a proposta de aplicação dos recursos apurados com a alienação do imóvel. Dada a palavra ao Sr Jazon, reiterou que a intenção da Administração era apenas deliberar a proposta de alienação do imóvel, porque na lista de pendências da Gestão anterior, constava a necessidade urgente da alienação desse lote. Com a palavra o Sr Presidente da Assembleia encaminhou para votação, a proposta de intenção de alienação do lote. Após a contagem dos votos, foram apurados 5 (cinco) votos contra; 1 (um) voto de abstenção do Sr Antônio Elias, e 51 (cinquenta e um) votos a favor, sendo a **proposta de alienação do lote APROVADA**. Em seguida houve várias participações de moradores e dos membros da Administração, sendo discutidas diferentes formas do mecanismo a ser empregado para a alienação do lote. Com a palavra, o Sr Presidente da Assembleia encaminhou para votação a proposta para a alienação do lote *à vista* (sem possibilidade de financiamento): **criação de uma Comissão Mista composta de 3 Moradores, 1 membro do Conselho Consultivo e 1 membro da Administração, para apresentar e deliberar na próxima Assembleia, prevista para o mês de maio/2017, o valor mínimo do preço de alienação do lote e o tipo da alienação (alienação direta, alienação por intermédio de imobiliária ou pregão)**. Após a contagem dos votos, foram apurados 2 (dois) votos de abstenção sendo um voto do Sr Manoel Antônio Alverca Neto (25/33) e outro voto da Sra Patrícia Coimbra (1/124) e 48 (quarente e oito) votos a favor, sendo a proposta **APROVADA**. Em seguida o Sr Presidente da Assembleia nomeou os membros da Comissão como sendo: Sr Luciano Peixoto (16A/33), Sra Sandra Schettine (03/01) e Sra Patrícia Coimbra (1/124), 1 membro do Conselho Consultivo e 1 membro da Administração. **4. Deliberação e aprovação de investimentos no lote da Amorville da Quadra 06, mediante recurso obtido com a venda do lote do Solar**. De acordo com o que foi deliberado durante a Assembleia, este item foi parcialmente prejudicado, passando a figurar como: **revitalização da Área Especial da Quadra 06**. Com a palavra, o Sr Presidente da Assembleia sugeriu que a Comissão de Arquitetura e Urbanismo, acrescida dos moradores Sr Anderson Torres (08/13) e dele próprio, Sr Miguel Alves Pinto (03/02), apresente na próxima Assembleia, prevista para o mês de maio/2017, anteprojeto para destinação efetiva da Área Especial da Quadra 06, com estimativa dos custos para cada benfeitoria e investimento. Encaminhado à votação, a proposta foi **APROVADA** por unanimidade. **5. Assuntos Gerais**. Dada a palavra ao Sr Antônio Elias (20/60), indagou ao Sr Jazon sobre o motivo da dispensa da **moradora e ex-gerente-geral Maria Célia Caetano Burle (01/37)**, uma vez que se trata de uma profissional séria, eficiente, educada, qualificada, elogiada por vários moradores e pelos membros da Gestão anterior. Com a palavra, o Sr Jazon alegou que a ideia de sua Diretoria era promover a Gestão Compartilhada, visando dar autonomia a todos os diretores que a compõe. Que o Orçamento da Amorville foi aprovado com déficit a ser compensado com recursos da Conta Acordo e, por essa razão, necessitava reduzir a despesa. Lembrou que o Presidente da Amorville tem a **discricionariedade** (*pequena liberdade concedida aos administradores públicos, para agirem de acordo com o que julgam conveniente e oportuno, diante de determinada situação, não pautadas em diretrizes particulares, mas orientados para a satisfação dos direitos coletivos e respeito aos direitos individuais.*) para, por bem, atender a tudo que for satisfatório para a Administração, gerenciando suas contas, seu pessoal e demais situações. Que nas gestões passadas o trabalho da Sra Maria Célia como gerente-geral foi inquestionável, porém, nesta Gestão Compartilhada, todos os diretores estão atuando dentro da Administração da Amorville, e que no caso dela, temos a **Sra Maria do Socorro, vice-presidente da Amorville**, realizando trabalho igual ou similar ao que ela executava. Que a Amorville não estava tendo como arcar com o custo do seu salário mais os encargos com a sua contratação e, por medida de economia, teve de dispensá-la. Que o cargo dela continua vago e que, também, não promoveu nenhum funcionário para ocupar a sua vaga de gerente-geral. Dado a palavra ao Sr Antônio Elias (20/60), questionou o fato da Sra Maria do Socorro, vice-presidente da Amorville e esposa do Sr Líbio, de quem tem muito respeito, ser funcionária pública do Estado do Acre ou de Rondônia e estar, **diariamente**, trabalhando na Amorville. Dado a palavra ao Sr Edson Norton (16A/42), declarou que na Assembleia de 29/09/2016, fez uma solicitação que está consignada em Ata, para que lhe fosse fornecido um levantamento de todas as Ações das quais a Amorville tenha sido parte e que tenham gerado depósitos judiciais. Que esta solicitação foi feita há 5 (cinco) meses e que até a presente data não recebeu nenhuma resposta da Administração. Que em 03/10/2016, formalizou por escrito esse mesmo pedido à Administração e que nesta oportunidade torna a reiterar o mesmo pedido. Que se trata de uma questão apresentada por ele na Assembleia de 29/09/2016, sobre o caso trazido pelo Sr Pedro Martins, ex-presidente da Gestão anterior, acerca de um suposto desvio de dinheiro e, por essa razão, gostaria de fazer o levantamento desse fato grave. Dada a palavra ao Sr Jazon, declarou que ao contrário do que o Sr Edson afirma, todos os documentos que foram protocolados na Administração foram respondidos, que a Administração está aberta e a disposição de todos os moradores. Dada a palavra ao Sr Edson Norton, afirmou que as informações que ele solicitou lhes foram **negadas**.

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo  
139854  
Registro de Pessoas Jurídicas

1º Ofício de Brasília-DF

que a Amorville possui uma estrutura paga por nós. Que há um sistema operacional que poderia fornecer as informações com facilidade. Que qualquer funcionário poderia fornecer as informações de que ele necessita, e não fazer com que ele vá até a Amorville e se disponha a aprender a operar seus sistemas. Dada a palavra ao Diretor Administrativo da Amorville, **Sr Ricardo Teixeira (21/21)**, inquiriu o Sr Edson Norton sobre o que ele pretendia com tudo aquilo, que o Sr Pedro Martins, ex-presidente da Gestão anterior, estava ali presente para responder o que ele desejava saber. Que esse fato foi levantado na Gestão do Sr Pedro Martins e que a atual gestão não tem nada a haver com o fato. Que a Administração estava aberta e que bastava o Sr Edson comparecer até lá para fiscalizar a documentação. Com a palavra o Sr Presidente da Assembleia esclareceu que o pedido específico do Sr Edson Norton diz respeito a acesso à informação. Que a informação solicitada pelo Sr Edson Norton refere-se ao fato de um suposto desvio de dinheiro oriundo dos acordos judiciais já realizados, por haver suspeitas de que esse dinheiro não tenha entrado nas contas da Amorville. Que o Sr Edson Norton pediu acesso à informação sobre todos os processos em que tenha havido depósitos judiciais em favor da Amorville, até 3 (três) administrações passadas. Dada a palavra ao Sr Jazon, reiterou que a Administração está aberta e à disposição dos moradores para fornecer qualquer informação solicitada. Em seguida, com a anuência do Sr Jazon e da Sra Nadja, como interlocutora, o Sr Presidente da Assembleia, mandou que se consignasse em Ata, que a Sra Nadja iria atender o Sr Edson Norton na Amorville, para fornecer-lhe documentos e prestar todas as informações necessárias ao seu levantamento. Dada a palavra ao ex-presidente da Amorville, Sr Pedro Martins, este repudiou a deselegância do Sr Ricardo Teixeira, Diretor Administrativo da atual Gestão, quanto a estar sempre dizendo: **“foi na gestão do Pedro”, “pergunte ao Pedro”**, nos momentos em que se requerem tomadas de atitudes por parte da nova Gestão. Por essa razão, em tom enérgico, o Sr Pedro advertiu o Sr Ricardo, ensinando-o de que quando se é eleito para uma Administração ou para uma Diretoria Executiva, o agente eleito deve assumir a partir da posse, todos os atos, fatos e decisões em andamento. O que significa dizer que os problemas devem ser solucionados pela nova Diretoria, porque é muito chato e deselegante ficar relacionando problemas ou fatos administrativos do dia a dia da Administração, aos gestores do passado. Dada a palavra ao Sr Ricardo este declarou que mesmo após o Sr Pedro ter sido membro de diretorias da Amorville por 2 (duas) gestões e presidente da Amorville na gestão passada apresentou, no dia da posse da nova Gestão, um problema grave sem resolvê-lo. Informou que se trata de um **documento confidencial** entregue ao Presidente e aos Diretores da Amorville, que ele desconhece o problema e que o Sr Pedro é responsável pela solução dele. Que o Sr Pedro era quem deveria falar e esclarecer sobre esse documento confidencial. Dada a palavra ao Sr Pedro, este solicitou ao Sr Ricardo, ao Sr Jazon e a toda Diretoria Executiva que prestassem muita atenção no que ele iria dizer a seguir: disse que o documento confidencial entregue por ele no dia da transição, isto é, no dia da posse da nova diretoria, se transformou em **fato corporativo e institucional**, que caberia a nova diretoria abrir ou não a **confidencialidade** do documento e dar a solução cabível ao problema. Que ele, Pedro Martins, ex-presidente da Amorville, não integrava a nova diretoria e que ali estava apenas como morador e associado da Amorville. Tomando a palavra, o Sr Presidente da Assembleia deu por encerrada a discussão entre os senhores Pedro e Ricardo e esclareceu, ainda, que estando este documento de posse da Amorville, esse documento não pertence aos senhores Pedro, Jazon, Ricardo ou Sra Nadja, que pertence - **sim** - a Amorville e, querendo ou não, mesmo que se passem 10 (dez) anos, os responsáveis para tomarem as providências decorrentes que o caso requer, será a Diretoria Executiva que estiver respondendo pela Amorville, pois quem assume a presidência de uma instituição, assume o risco, o ônus e o bônus. Dada a palavra a **Sra Patrícia Coimbra (1/124)**, esclareceu que essa discussão se dá por conta da denúncia feita na Assembleia-Geral de 29/09/2016, sobre um suposto desvio de dinheiro da Amorville (**rombo**) de, aproximadamente, **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, relativo ao período da **Gestão 2010/2012**, isto é, a Gestão que iniciou no ano de 2010 e terminou em 2012. Que esse fato foi apurado pelo Sr Pedro Martins, ex-presidente da Gestão anterior e informado a Gestão atual por meio desse **“tal” documento confidencial**. Que no ano de 2012 houve 2 Gestões: uma finalizada em 31/08/2012 e outra iniciada em 01/09/2012. E, do que resultou apurado, disse, que esse desvio se deu na **Conta Acordo** e que imagina o quanto não se conseguiu apurar das outras contas. Por essa razão, o Sr Edson Norton, solicita que se torne público esse fato, para que todos saibam onde estão colocando o nosso dinheiro. Ratifica que houve um rombo durante o período da referida Gestão, denunciado pelo Sr Pedro Martins a essa nova Diretoria. Que a atual Gestão foi eleita para representar os moradores e defender os seus interesses. Que o dinheiro da Amorville é dinheiro da comunidade e que essa Gestão deve prestar todos os esclarecimentos que os moradores merecem. Que essa Gestão deve trabalhar e trabalhar direito. Que comecem o trabalho fazendo o levantamento das Contas Acordo das 3 (três) gestões passadas, porque eles tem uma máquina e trabalham com isso. Que o fato é grave, que foram vinte mil reais que sumiu das nossas contas e, perguntou: **“cadê o dinheiro?”**, **“cadê os responsáveis?”**, que os moradores foram **roubados, ludibriados, enganados e usurpados**. E finalizou a sua fala solicitando que esse fato fique consignado em Ata, para que amanhã não caia no esquecimento dos moradores. Dada a palavra ao **Sr Paulo (14/18)**, reclamou do barulho excessivo produzido pelas festas realizadas pela vizinhança e sugeriu que se reforçasse a vigilância por parte dos seguranças. Dada a palavra a **Sra Elza Carvalho (18/14)**, também reclamou do barulho das festas que começam às 17:00h e vão até às 05:00h da manhã do dia seguinte, às vezes, se estendendo pelo resto do dia. Que também desejava falar sobre a limpeza do Ville. Que as calçadas também devem ser limpas e roçadas, que a calçada próxima à curvinha da casa da vice-presidente tem mato alto e, por 2 (duas) vezes seguidas, interrompeu a sua fala para reclamar de um dos membros da Diretoria que ficava de risinhos enquanto ela falava. Dada a palavra a **Sra Maria José Silva Santos (07/09)**, ela se dirigiu a um dos membros da Diretoria e disse que se conteve durante toda a Assembleia, que estava indignada e disse, também, que quem não sabe receber críticas ou questionamentos não deve se candidatar para um cargo como o dele. Dada a palavra ao **Sr Ricardo Teixeira, Diretor Administrativo**, se defendeu,

Nelmar

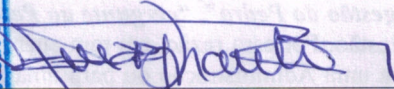
respondendo de forma direta à moradora, que ele tem - **sim** - muita educação, que foi uma das coisas que seu pai lhe dera. Que só não tem é "**estopim**" para ouvir certas coisas na Assembleia e ficar calado. Por fim, encerrou a sua fala, dizendo que não leva **desaforos** para casa.

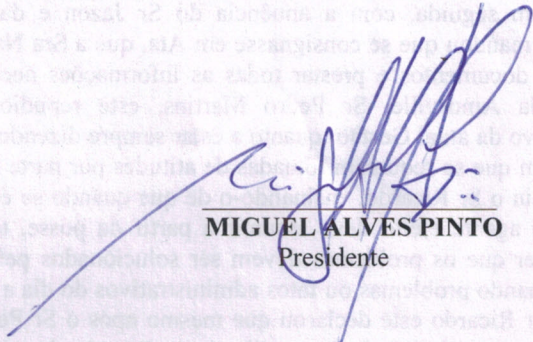
Não havendo nada mais a tratar, o Sr Presidente da Assembleia encerrou os trabalhos às 23:58h, determinando a este Secretário a lavratura da presente Ata.

**Documentos anexados e que fazem parte desta Ata:**

1. Edital de Convocação para a Assembleia-Geral Extraordinária de 08/02/2017;
2. Listas de Presenças com 71 (setenta e uma) assinaturas;
3. Pasta com 27(vinte e sete) Procurações;
4. Recorte da folha 28, do Jornal de Brasília, de 09/02/2017, do Edital da Assembleia, e
5. Lei Nº 6.766, de 19/12/1979 e Jurisprudência sobre o Processo APL 12412420068070003 DF 00011241-2006.807.0003.

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo  
**139054**  
Registro de Pessoas Jurídicas

  
**NELMAR PASSARELLA ARANTES**  
Secretário

  
**MIGUEL ALVES PINTO**  
Presidente

1. OFICIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ficou arquivada cópia em microfilme  
sob o n.00139854

CARTORIO MARCELO RIBAS  
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000  
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR  
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026  
Registrado e Arquivado sob o número  
00003649 do livro n. A-07 em  
09/08/1996. Dou fé. Protocolado e  
digitalizado sob nº00139854  
Brasília, 04/05/2017.  
Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Subst.: Edlene Miguel Pereira  
Rosimar Alves de Jesus  
Selo: TJDFT20170210024703BNCP  
para consultar www.tjdf.jus.br

CARTORIO MARCELO RIBAS  
Emolumentos: R\$ 185,05  
Tab# J I